

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem aplicados no Município de Rio Claro - São Paulo e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129, de 13/10/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Rio Claro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 21/2017 - CRO, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto em 9,62% (nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAAE em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, reunido nos dias 09 e 18 de maio de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 21/2017 - CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados e praticados pelo DAAE Rio Claro;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 18 de maio de 2017, às 15h;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em 9,62% (nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de junho de 2017, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), a ser aplicado a partir de junho de 2017, conforme Tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Rio Claro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 189, DE 10 DE MAIO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	18,85	18,85	37,70
De 11 a 20	m ³	3,83	3,83	7,66
De 21 a 50	m ³	5,74	5,74	11,48
De 51 a 100	m ³	8,29	8,29	16,58
Acima de 100	m ³	9,55	9,55	19,10

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	50,32	50,32	100,64
De 16 a 30	m ³	6,41	6,41	12,82
De 31 a 50	m ³	9,55	9,55	19,10
De 51 a 100	m ³	11,54	11,54	23,08
Acima de 100	m ³	12,80	12,80	25,60

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	95,86	95,86	191,72
De 16 a 50	m ³	9,75	9,75	19,50
De 51 a 500	m ³	15,18	15,18	30,36
Acima de 500	m ³	16,27	16,27	32,54

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 189, DE 10 DE MAIO DE 2017

ANEXO I

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	Ligação de água remanejada	1.142,48
2	Ligação de água no pavimento	837,75
3	Ligação de água na terra	590,27
4	Liberação de água remanejada com padronização	362,06
5	Ligação esgoto no pavimento	744,62
6	Ligação esgoto na terra	422,87
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	362,06
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	56,53
10	Reparo asfáltico (por m ² - limitado a 10 m ²)	90,31
11	Reparo de calçada (por m ² - limitado a 3 m ²)	87,07
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	129,72
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	2,37
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	4,72
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m ³	123,91
20	Retirada de água bruta por m ³	3,28
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m ²	196,91
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m ²	278,66
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m ³	265,84
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m ³	416,52
25	Despejo de esgoto com autorização por m ³	6,23
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m ³	625,66
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m ³	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	69,20
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	93,83
31	Vistoria técnica de categoria e economia	64,59
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	116,83
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	165,39
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	656,08
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	76,05
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	113,32
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	283,59
38	Reativação de fornecimento no cavalete	78,25
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	76,98
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	905,43
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	1.954,48
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	26,13
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	91,71
48	Manutenção hidráulica de cavalete	62,49
49	Manutenção hidráulica de calçada	99,74
50	Reparo asfáltico (por m ²)	90,31
51	Reparo de calçada (por m ²)	87,07
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	23,64
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	28,38
56	Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado)	283,59
57	Religação no cavalete	23,64
58	Religação calçada / pé direito	28,38
59	Religação na rede	Ligação Nova (Serv. 4 ou 5)

Nº	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	Serviço de correio - envio simples	3,15
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	11,35
62	Certidões, atestados e declarações até 2 laudas	52,02
63	Certidões, atestados e declarações - lauda excedente	7,87
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	788,19
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	8,67
66	Fotocópia (xerox)	0,32
67	Cobrança de dívida ativa	55,18
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, FRAUDES E SINISTROS	VALOR (EM R\$)
69	Vistoria para fiscalização	26,42
70	Regularização de hidrômetro invertido	31,83
71	Regularização de lacração	45,47
72	Regularização de by-pass até 1 metro	224,80
73	Regularização de by-pass até 1 metro + hidrômetro	334,45
74	Padronização com correção de by pass de troca de ramal	449,61
75	Padronização com correção de by pass de troca de ramal + hidrômetro	559,24
76	Substituição de hidrômetro com fraude ou quebrado	140,41
77	Materiais excedentes	Por Material